



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 310

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.197

De 18 de junho de 2019

Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Lúcia Medina Estrela Olivério, de Quadra Poliesportiva “José Batista Pinheiro Filho – Saú-va”.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A quadra poliesportiva, localizada e implantada anexo ao prédio da Escola Municipal Professora Lúcia Medina Estrela Olivério – Ensino Fundamental e Educação Infantil, situada na Avenida Benedito José Garetti nº 40-70, nos Loteamentos Jardim Karina I e II passa a denomina-se “Quadra Poliesportiva José Batista Pinheiro Filho – saúva”.

Art.2º - Na placa indicativa da Quadra Poliesportiva de que trata o artigo 1º desta Lei, constará o seguinte dístico:

“QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ BATISTA PINHEIRO FILHO – SAÚVA”

Professor

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de junho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Decretos

DECRETO Nº 5.548

Aprova o fracionamento do imóvel objeto da matrícula 47.311 do CRI local.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o cumprimento das exigências legais

estabelecidas;

Considerando o decidido nos autos do Protocolo nº 11.793/2018;

Considerando Certidão da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo CE-TESEB 0013/2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o fracionamento do imóvel objeto da matrícula 47.311 do CRI local, localizado no Bairro Santa Casa, com a seguinte descrição:

IMÓVEL: Um Terreno constituído do Lote 1 da Quadra 33, do “Fracionamento sem Denominação”, de formato irregular, situado no perímetro urbano, na cidade e município de Mirassol/ SP., comarca de Mirassol/ SP., lado par, com área superficial de 4.233,04 metros quadrados, sem benfeitorias, com frente para a Rua Augusto Nasser Dalul – Lado Par, compreendidos dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no marco 04, cravado na divisa com a Rua Augusto Nasser Dalul e com o Prédio nº. 26-30, da Rua Augusto Nasser Dalul – Matrícula nº. 25.606; daí segue confrontando com esta com azimute de 130° 25’ 29” e distância de 37,46 me-tros, até o marco 05, cravado na divisa com terreno sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 7.300, daí segue confrontando com este com azimute de 189° 50’ 24” e distância de 44,54 me-tros; com o terreno sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 7.304 com azimute de 189° 50’ 24” e distância de 10,90 metros, com o terreno sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 21.354, com azimute de 189° 50’ 24” e distância de 10,95 metros, e com o terreno sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 21.355 com azimute de 189° 50’ 24” e distância de 3,50 metros, numa distância total de 69,89 metros até o marco 06, cravado na divisa com o Prédio nº. 28-50 da Avenida José Mo-desto Moreira, objeto da matrícula nº. 22.327; daí segue confrontando com este com azimute de 279° 44’ 32” e distância de 64,68 metros, até o marco 03-e, cravado na divisa com o Lote 2, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí vira à direita e segue confrontando com este com azimute de 219° 38’ 17” e distância de 7,34 metros, até o marco 03-d, cravado na divisa com o Lote 03, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confrontando com esta com azimute de 219° 38’ 17” e distância de 13,02 metros, até o marco 03-c, cravado na divisa com o Lote 04, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confrontando com este com azimute de 219° 38’ 17” e distância de 13,02 metros, até o marco 03-b, cravado na divisa com o Lote 04, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí vira à esquerda e segue confrontando com este com azimute de 129° 20’ 36” e distância de 16,68 me-tros, até o marco 03-a, cravado na divisa com o Lote 05, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí vira à direita e segue confrontando com esta com azimute de 220° 53’ 41” e distância de 13,00 metros, até o marco 03, cravado na divisa com o Prédio nº. 26-30 da Rua Augusto Nasser Dalul, objeto da matrícula nº. 25.606, daí segue confrontando com

este com azimute de 39° 58' 6" e distância de 47,11 metros, até o marco 04, ponto inicial desta descrição, distante 33,78 metros da esquina formada pela Rua Augusto Nasser Dalul e Avenida José Mo-desto Moreira.

IMÓVEL: Um Terreno constituído do Lote 2 da Quadra 33, do "Fracionamento sem Deno-minação", de formato irregular, situado no perímetro urbano, na cidade e município de Mirassol/ SP., comarca de Mirassol/ SP., lado par, com área superficial de 650,75 metros quadrados, sem benfeitorias, com frente para a Avenida Modesto José Moreira – Lado Par, compreendido dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 01, situado na divisa do terreno sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 25.603 e com a Avenida Modesto José Moreira – Lado Par, daí segue confrontando com a referida Avenida Modesto José Moreira – Lado Par com azimute de 39° 38' 17" e distância de 13,71 metros; até o marco 01-a, cravado na divisa com o Lote 2, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confrontando com esta com azi-mute de 129° 20' 36" e distância de 50,00 metros, até o marco 03-d, cravado na divisa com o Lote 1 da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confrontando com esta com azimute de 219° 38' 17" e distância de 7,34 metros, até o marco 03-c, cravado na divisa com o Prédio nº. 28-50 da Avenida José Modesto Moreira, objeto da matrícula nº. 22.327; daí segue confrontando com este com azimute de 279° 44' 32" e distância de 15,12 metros; até o marco 07, cravado na divisa com o terreno sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 25.603, daí segue con-frontando com este até o marco 01, com seus respectivos azimutes e distâncias: marco 07 - 08, com azimute de 358° 45' 53" e distância de 1,51 metros e marco 08 - 01, com azimute de 309° 16' 11" e distância de 35,90 metros, até o marco 01, ponto inicial desta descrição, distante 100,40 metros da esquina formada pela Avenida José Modesto Moreira e Rua Augusto Nasser Dalul.

IMÓVEL: Um Terreno constituído do Lote 3 da Quadra 33, do "Fracionamento sem Deno-minação", de formato irregular, situado no perímetro urbano, na cidade e município de Mirassol/ SP., comarca de Mirassol/ SP., lado par, com área superficial de 651,01 metros quadrados, sem benfeitorias, com frente para a Avenida Modesto José Moreira – Lado Par, compreendido dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 01-a, situado na divisa do Lote 2, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação e com a Avenida Modesto José Moreira – Lado Par, daí segue confrontando com a referida Avenida Modesto José Moreira – Lado Par com azimute de 39° 38' 17" e distância de 13,02 metros, até o marco 01-b, cravado na divisa com o Lote 4, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confrontando com esta com azimute de 129° 20' 36" e distância de 50,00 metros, até o marco 03-c, cravado na divi-sa com o Lote 1, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confrontando com esta com azimute de 219° 38' 17" e distância de 13,02 metros, até o

marco 03-d, cravado na divisa com o Lote 2, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confron-tando com este com azimute de 309° 20' 36" e distância de 50,00 metros, até o marco 01-a, ponto inicial desta descrição, distante 86,69 metros da esquina formada pela Avenida José Modesto Moreira e Rua Augusto Nasser Dalul.

IMÓVEL: Um Terreno constituído do Lote 4 da Quadra 33, do "Fracionamento sem Deno-minação", de formato irregular, situado no perímetro urbano, na cidade e município de Mirassol/ SP., comarca de Mirassol/ SP., lado par, com área superficial de 651,01 metros quadrados, sem benfeitorias, com frente para a Avenida Modesto José Moreira – Lado Par, compreendido dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 01-b, situado na divisa do Lote 3, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação e com a Avenida Modesto José Moreira – Lado Par, daí segue confrontando com a referida Avenida Modesto José Moreira – Lado Par com azimute de 39° 38' 17" e distância de 13,02 metros, até o marco 01-c, cravado na divisa com o Lote 5, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confrontando com esta com azimute de 129° 20' 36" e distância de 33,32 metros, até o marco 03-a, cravado na divi-sa com o Lote 1, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confrontando com este com azimute de 129° 20' 36" e distância de 16,68 metros, até o marco 03-b, cravado na divisa com o Lote 5, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confron-tando com este com azimute de 219° 38' 17" e distância de 13,02 metros, até o marco 03-c, cra-vado na divisa com o Lote 3, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confrontando com este com azimute de 309° 20' 36" e distância de 50,00 metros, até o marco 01-b, ponto inicial desta descrição, distante 73,67 metros da esquina formada pela Avenida José Modesto Moreira e Rua Augusto Nasser Dalul.

IMÓVEL: Um Terreno constituído do Lote 5 da Quadra 33, do "Fracionamento sem Deno-minação", de formato irregular, situado no perímetro urbano, na cidade e município de Mirassol/ SP., comarca de Mirassol/ SP., lado par, com área superficial de 435,08 metros quadrados, sem benfeitorias, com frente para a Avenida Modesto José Moreira – Lado Par, compreendido dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início no marco 01-c, situado na divisa do Lote 4, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação e com a Avenida Modesto José Moreira – Lado Par, daí segue confrontando com a referida Avenida Modesto José Moreira – Lado Par com azimute de 39° 38' 17" e distância de 13,00 metros, até o marco 02, cravado na divisa com o terreno sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 44.800, daí segue confrontando com este com azimute de 129° 20' 36" e distância de 27,89 metros, e com o Prédio nº. 26-30 da Rua Augusto Nasser Dalul, objeto da matrícula nº. 25.606 com azimute de 129° 20' 36" e distância de 5,72 m, numa distância total de 33,61 metros, até o marco 03, cravado na divisa com o Lote 1, da Quadra 33, do Desmembramento

sem denominação, daí segue confrontando com esta com azimute de 220° 53' 41" e distância de 13,00 metros, até o marco 03-a, cravado na divisa com o Lote 4, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação, daí segue confrontando com esta com azi-mute de 309° 20' 36" e distância de 33,32 metros, até o marco 01-c, ponto inicial desta descrição, distante 60,65 metros da esquina formada pela Avenida José Modesto Moreira e Rua Augusto Nasser Dalul.

IMÓVEL: Um Terreno constituído da Faixa Non Edificandi, da Quadra 33, do "Fraciona-mento sem Denominação", de formato irregular, situado no perímetro urbano, na cidade e mu-nicípio de Mirassol/ SP., comarca de Mirassol/ SP., lado par, com área superficial de 240,09 me-tros quadrados, sem benfeitorias, com frente para a Avenida Modesto José Moreira – Lado Par, compreendidos dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no marco 01, cravado na divisa com a Avenida Modesto José Moreira – Lado Par e com o Terreno sem benfeitorias – Ma-trícula nº. 25.603; daí segue confrontando com esta até o marco 02: marco 01 – 01-a com azimute de 39° 38' 17" e distância de 13,71 metros; marco 01-a – 01-b com azimute de 39° 38' 17" e dis-tância de 13,02 metros; marco 01-b – 01-c com azimute de 39° 38' 17" e distância de 13,02 me-tros; até o marco 02 com azimute de 39° 38' 17" e distância de 13,00 metros, cravado na divisa com o terreno sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 44.800, daí segue confrontando com este com azimute de 129° 20' 36" e distância de 4,57 metros, daí vira a direita em linha reta com uma distância de 13,00 metros confrontando com o Lote 5, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação; 13,02 metros com Lote 4, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação; 13,02 metros com Lote 3, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação; 13,71 metros o Lote 2, da Quadra 33, do Desmembramento sem denominação; daí vira a direita com azimute de 309° 16' 11" e distância de 4,53 metros, até o marco 01, ponto inicial desta descrição, distante 100,40 metros da esquina formada pela Avenida José Modesto Moreira e Rua Augusto Nasser Dalul.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de junho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 038/2019, Processo nº 029/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Fabricio Gagliardo por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: BALIPA – PAPELARIA E PRESENTES LTDA – EPP, os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 do Edital, com valor total de R\$ 42.468,31 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos); DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA EPP, os Itens: 08 e 24 do Edital, com valor total de R\$ 2.017,26 (dois mil e dezessete reais e vinte e seis centavos); PZ CASTELLO EPP, o Item: 22 do Edital, com valor total de R\$ 679,00 (seiscentos setenta e nove reais) e ZAMPIERI & GONÇALES LTDA EPP, o Item: 19 do Edital, com valor total de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Mirassol, 27 de junho de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 039/2019, Processo nº 034/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Eder Paulo Soares por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME, os Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do Edital, com valor total de R\$ 13.792,47 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos); DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA EPP, o Item: 19 do Edital, com valor total de R\$ 310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos); PZ CASTELLO EPP, o Item: 31 do Edital, com valor total de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos) e CV DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI, o Item: 04 do Edital, com valor total de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

Mirassol, 27 de junho de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 040/2019, Processo nº 028/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho

por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME os itens 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 17.529,25 (dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA EPP os itens 07, 11, 21 e 29 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 5.595,68 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) e ZAMPIERI & GONÇALES LTDA EPP os itens 02, 05, 18, 32 e 41 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 1.390,60 (um mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

Mirassol, 27 de junho de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - PROCESSO Nº 061/2019 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar – Seção Técnica de Nutrição e Dietética – Departamento de Educação.

Empresas Credenciadas: NATURAL FRUTOALIMENTOS EIRELI – EPP, MM BRASIL ALIMENTOS LTDA e JOAO GABRIEL POLONI MARIN.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudico as empresas vencedoras: MM BRASIL ALIMENTOS LTDA os itens 05, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20 do Anexo I do Edital, com o valor total de R\$ 108.863,00 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais) e JOAO GABRIEL POLONI MARIN os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 16 do Anexo I do Edital, com o valor total de R\$ 100.779,50 (cem mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 27 de junho de 2019.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Pregoeiro